



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº 45/2022, CONSUNI/UFAL, de 05 de julho de 2022.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum”
Nº 38/2022-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A
CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARQUE
TECNOLÓGICO DA PARAÍBA – PAQTCPB PARA
EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO
PROGRAMA “CENTRO DE INOVAÇÃO EDGE”.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a resolução nº 57/2021-CONSUNI/UFAL, de 17 de agosto de 2021, que aprova o Programa “Centro de Inovação EDGE”

CONSIDERANDO a resolução nº 71/2021-CONSUNI/UFAL, de 05 de outubro de 2021, que autoriza o credenciamento da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PAQTCPB como fundação de apoio da ufal”

CONSIDERANDO a resolução nº 04/2022-CONSUNI/UFAL, de 08 de fevereiro de 2022, que aprova as normas regulamentadoras que disciplinam o relacionamento da UFAL com a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PAQTCPB como Fundação de Apoio da UFAL;

CONSIDERANDO que o programa "CENTRO DE INOVAÇÃO EDGE", tem como objetivo estimular a pesquisa e desenvolvimento na área de tecnologia da informação, contribuindo para a formação de recursos humanos qualificados e o desenvolvimento tecnológico nacional, especialmente no estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenação do Programa e Direção do Instituto de Computação (IC/UFAL) quanto à urgência da contratação face ao comprometimento de recursos pelos parceiros demandantes, bem como o parecer favorável da Coordenadoria de Planejamento Avaliação e Informação (CPAI/PROGINST);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 38/2022-CONSUNI/UFAL que autorizou a contratação da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PAQTCPB para execução administrativa-financeira do Programa “Centro de Inovação EDGE” vinculado ao Instituto de Computação da Universidade Federal de Alagoas (IC/UFAL).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 05 de julho de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL